

Abre crédito especial de Cr\$ 3.000,000,00

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
Após saber que a Câmara Municipal decretou e em virtude a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr \$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atender as despesas iniciais com a construção da rede de esgoto e pavimentação da cidade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos financeiros:

- 1) - R\$ 501.250,00 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta cruzes) para, disp., provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias;
- 2) - R\$ 1.442.687,70 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos), provenientes das diferenças de arrecadação a que o município tem direito por força da Lei Estadual nº 467, de 19 de Ju. de 1952;

3). R. \$ 488.909,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), referente a 50% das quotas de imposto sobre a renda relativas aos exercícios de 1954 e 1955.

41) On \$ 28.485 20 or vinte e oito mil quatrocentos e

oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) provenientes do superávit verificado no orçamento vigente;

5) - Cr. \$ 538.667,60 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Ficam canceladas as seguintes verbas do Orçamento vigente de que trata a Lei nº 173/54.

Código	Discriminação	<u>Orç. Parcial</u> <u>Prefeitura</u>	<u>Orç. - Geral</u>
III.8.09.2	material permanente	4.000,00	
4	Despesas Diversas	6.500,00	10.500,00
III.8.09.2	material permanente		5.000,00
IV.8.11.1	Pessoal Variável		10.000,00
<u>Serv. Pub. Int. Comum e Estado</u>			
22.I.8.33.0	Pessoal Fixo	3.400,00	
3	material de Consumo	10.000,00	
4	Despesas diversas	13.000,00	26.400,00
23.I.8.43.4	Despesas diversas		16.000,00
24.I.8.51.1	Pessoal Variável	13.200,00	
3	material de Consumo	2.000,00	
4	Despesas diversas	10.000,00	25.200,00
<u>Serv. Públicos Municipais</u>			
301.8.63.0	Pessoal Fixo	15.600,00	
1	Pessoal variável	8.000,00	
2	material permanente	30.000,00	53.600,00
302.8.81.4	Despesas diversas		5.000,00
305.8.89.0	Pessoal fixo	8.400,00	
2	material permanente	10.000,00	18.400,00

Código	Discriminação	Total Parcial	Total Geral
	Obras e melhoramentos Pubs.		
40.8.80.0	Pessoal fixo		36.750,00
402.8.82.0	Pessoal fixo	20.900,00	
2	material permanente	160.000,00	180.900,00
405.8.83.4	Despesas diversas		1.500,00
	<u>Encargos diversos</u>		
631.8.83.4	Despesas diversas		12.000,00
	Total		301.250,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 15 de Junho de 1955.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito